



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ nº 09.626.556/0001-62



### PORTARIA Nº 067/2021

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor aposentado Gilmar de Sampaio Barros, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 03 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Elisabete Siscão de Sampaio Barros;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 177/2021, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

#### RESOLVEM:

1. **CONCEDER** a **ELISABETE SISCÃO DE SAMPAIO BARROS**, dependente de Gilmar de Sampaio Barros, segurado falecido em 03 de abril de 2021, o benefício previdenciário da **PENSÃO POR MORTE**, cujo valor deverá corresponder à integralidade da última base de contribuição do segurado falecido até o limite do teto de benefícios do RGPS, e a 70% (setenta por cento) sobre a parcela remuneratória que exceder esse teto; com fundamento no artigo 33, I da Lei Complementar 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril 2021.

Limeira, 21 de maio de 2021.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa